

LEI Nº 266/2019

EMENTA: Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas competências constitucionais, e suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Sanharó será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, da Presidência da República;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.


Heraldo José Oliveira Almeida
Prefeito